



ESCLARECIMENTO

Retificação do segundo esclarecimento datado do dia 24/01/2020

Esclareço que de acordo com o parecer jurídico **030/2020**, serão feitas as seguintes alterações no **Pregão Eletrônico 029/2019- Registro de preços para a aquisição de pneus**:

Suprimem-se do Edital Pregão Eletrônico n° 029/2019 as seguintes cláusulas:

6.16. DECLARAÇÃO da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP;

6.18. CERTIFICADO ISO 9001, 14001, 16949.

Anexo I Termo de Referência: Item 32: fabricação nacional.

E inclua-se as exigências:

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;

Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

Esclareço ainda que o mesmo será reagendado para o dia **07/02/2020 às 09 horas**.

OBS: Qualquer informação poderá ser esclarecida pelo email pregaoeletronico@generalcamara.com ou pelo telefone 36551399- ramal 216.

General Câmara, 28 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

Vandelina C. Nunes da Silva
Pregoeira